



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 469/2010/PGMP

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DE SUA
PROPRIEDADE AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA FINS
DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 10 de março de 2010, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a fazer a **DOAÇÃO** de (um) terreno de sua propriedade mediante Título Definitivo nº 3.045, situado na Av. Central – Quadra 85 – Setor 01, medindo 55,00m de frente por 36,00m de fundos, tendo os seguintes limites: ao Norte (fundos) com terras do Patrimônio Público Municipal – 55,00m; ao Sul (frente) com a Av. Central – 55,00; a Leste (lado esquerdo) com Funai e Caixa Econômica – 36,00m; a Oeste (lado direito) com Praça da Liberdade Senador Fábio Lucena – 36,00m.

Art. 2º. O Poder Executivo utilizará o referido imóvel para fins da construção da sede própria da Câmara Municipal de Parintins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 23 de março de 2010.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Parintins
A Presente Lei foi publicada no dia
24/03/10 por afixação na Sede
da Câmara de conformidade com o Art.91
Lei Orgânica do Município de Parintins.

Graciele Maria Rocha Pinheiro
Assessora Legislativa

Publicado no Quadro Legal de Aviso da
Prefeitura Municipal de Parintins
Em **24/03/10** nos termos
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01 2004-CMP

Kellen Santos
Assistente Técnico Administrativo
Portaria nº 857/2005-PGMP

Procuradoria Jurídica: Rua Herbert de Azevedo nº 1486 - Fone-fax: (092) 3533-1399 - Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL procuradoriapin@hotmail.com

ALVES / Kellen

